

**Processo Licitatório nº:** 24/00007-PP

**Processo administrativo nº:** 02-003/2024

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SOB DEMANDA, DESTINADOS AOS COLABORADORES DO SESC-AR/RN E AOS PARTICIPES DAS ATIVIDADES VINCULADAS A COORDENAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

### **ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA**

Aos 09 (nove) dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 026/2024, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a continuidade da sessão de abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SOB DEMANDA, DESTINADOS AOS COLABORADORES DO SESC AR/RN E AOS PARTICIPES DAS ATIVIDADES VINCULADAS A COORDENAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de registro de preço. Registre-se que, nenhum representante das empresas participantes, compareceram à presente sessão. Na sessão ocorrida em 12/04/2024, foi solicitada apresentação de amostras as empresas: **STAMP LINE LTDA** para o lote 1; **VJL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA** para os lotes 2, 3, 5 e 6; e **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para o lote 4; No entanto, a empresa **AGS COMÉRCIO** não apresentou sua amostra no prazo definido, sendo **DESCCLASSIFICADA**, para substituí-la, foi convocada a empresa **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME**, que estava classificada como segunda colocada para o lote 4. Após as amostras serem entregues no prazo estipulado, foram todas **APROVADAS** pela Coordenação de Saúde e Assistência, conforme Parecer Técnico nº 74/2024 devidamente acostado aos autos. Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação das empresas **CLASSIFICADAS**, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio. Após análise dos documentos de habilitação das empresas supracitadas, a pregoeira verificou que as mesmas foram **HABILITADAS**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024. Por fim, registre-se que **a DECLARAÇÃO DE VENCEDORES apenas se dará após a apresentação das propostas devidamente ajustadas, que deverão ser entregues no prazo de até 24 horas da publicação desta ata**. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura e dos membros da equipe de apoio.

  
Maria Nilde de Oliveira Batista  
Pregoeira

  
Patrícia Batista Cavalcanti  
Membro da equipe de apoio

  
Kleana Maria dos Ramos  
Membro da equipe de apoio